

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de extintores, acessórios e equipamentos de combate a incêndio para as unidades Sesc Caldas Novas, Sesc Anápolis, Sesc Façalville, Sesc Centro e Sesc Cidadania

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação considerando a preocupação com a prevenção e extinção de incêndios nas dependências das unidades, bem como em toda sua frota de veículos, tendo como finalidade a preservação da vida, do meio ambiente e do patrimônio.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1.	Sesc Caldas Novas	ABAFADOR PARA COMBATE A INCÊNDIO – 05 MM	UNIDADE	05
2.	Sesc Caldas Novas	ABRIGO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE SOBREPOR - 75 X 30 X 25 CM	UNIDADE	35
3.	Sesc Caldas Novas	APITO PROFISSIONAL	UNIDADE	15
4.	Sesc Caldas Novas	BOMBA COSTAL ANTI-INCÊNDIO	UNIDADE	04
5.	Sesc Caldas Novas	BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO – TAMANHO Nº 36	PAR	03
6.	Sesc Caldas Novas	BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO – TAMANHO Nº 41	PAR	03
7.	Sesc Caldas Novas	BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO – TAMANHO Nº 42	PAR	03
8.	Sesc Caldas Novas	BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO – TAMANHO Nº 43	PAR	03

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
9.	Sesc Caldas Novas	CAPACETE TERMOPLÁSTICO PARA COMBATE A INCÊNDIO COM VISOR	UNIDADE	12
10.	Sesc Caldas Novas	EXTINTOR DE INCÊNDIO AUTOMOTIVO – TIPO ABC – 01 KG	UNIDADE	05
11.	Sesc Caldas Novas	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ ABC - 06 KG	UNIDADE	15
12.	Sesc Caldas Novas	FACÃO 14" COM BAINHA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	05
13.	Sesc Caldas Novas	LANTERNA PROFISSIONAL DE LED	UNIDADE	15
14.	Sesc Caldas Novas	LUVAS DE COURO ANTICHAMAS	PAR	12
15.	Sesc Caldas Novas	MACACÃO ANTICHAMAS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL – TAMANHO G	UNIDADE	03
16.	Sesc Caldas Novas	MACACÃO ANTICHAMAS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL – TAMANHO GG	UNIDADE	03
17.	Sesc Caldas Novas	MACACÃO ANTICHAMAS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL – TAMANHO M	UNIDADE	03
18.	Sesc Caldas Novas	MACACÃO ANTICHAMAS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL – TAMANHO P	UNIDADE	03
19.	Sesc Caldas Novas	MANGUEIRA DE DRENAGEM FLEXÍVEL 2" – 50 M	UNIDADE	03
20.	Sesc Caldas Novas	MOTOBOMBA A GASOLINA	UNIDADE	01
21.	Sesc Caldas Novas	PLACA SINALIZADORA DE EXTINTOR E5B - 20 X 20 CM	UNIDADE	35
22.	Sesc Caldas Novas	SOPRADOR DE FOLHAGEM A BATERIA	UNIDADE	03

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
23.	Sesc Caldas Novas	SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	UNIDADE	35
24.	Sesc Anápolis	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 - 06 KG	UNIDADE	2
25.	Sesc Anápolis	EXTINTOR DE INCÊNDIO - TIPO ABC - 06 KG	UNIDADE	2
26.	Sesc Anápolis	EXTINTOR DE INCÊNDIO AUTOMOTIVO - TIPO ABC - 01 KG	UNIDADE	1
27.	Sesc Anápolis	FACÃO 14" COM BAINHA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	2
28.	Sesc Anápolis	PLACA SINALIZADORA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	5
29.	Sesc Anápolis	PLACAS SINALIZADORA DE EXTINTOR E5B	UNIDADE	7
30.	Sesc Anápolis	SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	UNIDADE	7
31.	Sesc Faiçalville	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 - 06 KG	UNIDADE	02
32.	Sesc Faiçalville	EXTINTOR DE INCÊNDIO - TIPO BC - 06 KG	UNIDADE	01
33.	Sesc Centro	EXTINTOR DE INCÊNDIO - TIPO ABC - 06 KG	UNIDADE	04
34.	Sesc Centro	MANGUEIRA DE JARDIM ANTI TORÇÃO AR E ÁGUA PT 300 PSI DE ½ - 100M	METROS	100
35.	Sesc Centro	SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	UNIDADE	12
36.	Sesc Centro	SUORTE ARAME PERFILADO BICROMATIZADO PARA EXTINTORES PQS DE 6 A 12 KG. EXTINTOR AP10 (ÁGUA PRESSURIZADA), CO2 DE 4 E 6KG. DIÂMETRO INTERNO: 20 CM; ALTURA: 28 CM	UNIDADE	06

M2
Q
R

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
37.	Sesc Cidadania	EXTINTOR DE CO2 - 06 KG	UNIDADE	18
38.	Sesc Cidadania	EXTINTOR DE AP - 10L - 2A	UNIDADE	03
39.	Sesc Cidadania	EXTINTOR DE INCÊNDIO AUTOMOTIVO - TIPO ABC - 01 KG	UNIDADE	01
40.	Sesc Cidadania	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	UNIDADE	30

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.2.1. ABAFADOR PARA COMBATE A INCÊNDIO - 05MM

Abafador de combate direto ao fogo; Borracha de 05 MM de espessura com furos; Cabo de madeira lixado.

3.2.2. ABRIGO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE SOBREPOR - 75 X 30 X 25 CM

Abrigo fabricado em aço galvanizado; Pintura eletrostática na cor vermelha; Deve possuir aberturas para circulação de ar; Possuir uma porta com visor acrílico com a inscrição "incêndio"; Tamanho: 75 CM de altura x 30 CM de largura x 25 CM de profundidade; O produto deverá atender os padrões da Norma Técnica Nº 21/2014 do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás.

3.2.3. APITO PROFISSIONAL

Apito profissional; Material: plástico ABS atóxico; Material do bocal: silicone; Cor: preto; Intensidade sonora: entre 100 a 120 decibéis; Com 01 cordão de polietileno de 30 a 35 CM de comprimento para pendurar no pescoço.

3.2.4. BOMBA COSTAL ANTI-INCÊNDIO

Bomba de combate a incêndios florestais com chassi de polipropileno reforçado; Alça para transporte; Bocal com tampa de rosca e filtro incorporado; Bico regulável de latão; Capacidade do tanque: entre 17,5 e 20 L.

3.2.5. BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO - TAMANHO Nº 36

Calçado de segurança tipo bota para uso no combate a incêndio, confeccionado em borracha vulcanizada na cor preta com detalhes em amarelo, forro em tecido retardante à chamas, biqueira interna em aço, palmilha de aço, camada isolante elétrica separada do solado através de feltro isolante térmico, proteção da tíbia e sua borda superior, com duas alças; A sola deve possuir resistência ao calor, à perfuração, penetração ao calor e à abrasão; O produto deve atender as normas: ISO 20345:2011, EN 15090:2012 e possuir Certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; Numeração: 36.

3.2.6. BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO - TAMANHO Nº 41

Calçado de segurança tipo bota para uso no combate a incêndio, confeccionado em borracha vulcanizada na cor preta com detalhes em amarelo, forro em tecido retardante à chamas, biqueira interna em aço, palmilha de aço, camada isolante elétrica separada do solado através de feltro isolante térmico, proteção da tíbia e sua borda superior, com duas alças; A sola deve possuir resistência ao calor, à perfuração, penetração ao calor e à abrasão; O produto deve atender as normas: ISO 20345:2011, EN 15090:2012 e possuir Certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; Numeração: 41.

3.2.7. BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO - TAMANHO Nº 42

Calçado de segurança tipo bota para uso no combate a incêndio, confeccionado em borracha vulcanizada na cor preta com detalhes em amarelo, forro em tecido retardante à chamas, biqueira interna em aço, palmilha de aço, camada isolante elétrica separada do solado através de feltro isolante térmico, proteção da tíbia e sua borda superior, com duas alças; A sola deve possuir resistência ao calor, à perfuração, penetração ao calor e à abrasão; O produto deve atender as normas: ISO 20345:2011, EN 15090:2012 e possuir Certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; Numeração: 42.

3.2.8. BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO – TAMANHO Nº 43

Calçado de segurança tipo bota para uso no combate a incêndio, confeccionado em borracha vulcanizada na cor preta com detalhes em amarelo, forro em tecido retardante à chamas, biqueira interna em aço, palmilha de aço, camada isolante elétrica separada do solado através de feltro isolante térmico, proteção da tíbia e sua borda superior, com duas alças; A sola deve possuir resistência ao calor, à perfuração, penetração ao calor e à abrasão; O produto deve atender as normas: ISO 20345:2011, EN 15090:2012 e possuir Certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; Numeração: 43.

3.2.9. CAPACETE TERMOPLÁSTICO PARA COMBATE A INCÊNDIO COM VISOR

Capacete de segurança para proteção contra impactos, calor, chama e para combate a incêndio; Deve possuir carneira tipo catraca de ajuste na parte traseira para moldar qualquer tamanho; Deve possuir uma aba em toda sua lateral e frontal, evitando que produtos possam cair dentro da vestimenta; Protetor facial articulável transparente, jugular com ajuste e aparador de suor em velcro; O produto deve atender a norma: EN 443:2008 e possuir Certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; Cor: amarelo ou vermelho;

3.2.10. EXTINTOR DE INCÊNDIO AUTOMOTIVO – TIPO ABC – 01 KG

Extintor novo; Completo, com carga; Tipo: bujão; Classe do fogo: ABC; Capacidade extintora: 1-A; 5-B;C; Capacidade do extintor: 01 KG; Agente extintor: fosfato monoamônico (55%); Fabricado conforme NBR 15808:2010 com certificado do Inmetro; Validade de 05 anos.

3.2.11. EXTINTOR DE INCÊNDIO – TIPO ABC – 06 KG

Extintor novo; Completo, com carga; Classe do fogo: ABC; Capacidade extintora: 3-A; 20-B; C; Capacidade do extintor: 06 KG; Agente extintor: fosfato monoamônico (55%); Fabricado conforme NBR 15808:2010 com certificado do Inmetro; Validade de 05 anos.

3.2.12. FACÃO 14" COM BAINHA DE PROTEÇÃO

Facão fabricado em aço carbono; Cabo em polipropileno fixado por predos de alumínio; Tamanho da lâmina: 14"; Deve acompanhar bainha de couro para proteção da lâmina.

3.2.13. LANTERNA PROFISSIONAL DE LED

Lanterna com LED's de alto desempenho de 250 a 300 lumens; Funcionamento com pilhas AAA; Resistente à água; Material do corpo: liga de alumínio e titânio; Resistente a quedas de alturas entre: 05 e 09 metros.

3.2.14. LUVAS DE COURO ANTICHAMAS

Luva de proteção contra agentes térmicos confeccionada em vaqueta, punho em malha de para-aramida, protetor de veias e reforço entre polegar e o indicador em vaqueta, forro em feltro e barreira de vapor. O produto deve atender as normas: BS EN 659:2003+A1:2008, BS EN 420:2003 + A1:2009 e possuir Certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

3.2.15. MACACÃO ANTICHAMAS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL – TAMANHO G

Macacão aprovado para proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações de combate a incêndios florestais; Confeccionado em tecido composto de viscose, aramida, poliamida e fibra de carbono; Deve possuir faixa refletiva, mangas e pernas com ajuste em zíper, elástico na cintura e fechamento frontal duplo com zíper e velcro; Cor: amarelo ou laranja; O produto

deve atender a norma: BS EN 15614:2007(E) e possuir Certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; Tamanho: G.

3.2.16. MACACÃO ANTICHAMAS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL – TAMANHO GG

Macacão aprovado para proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações de combate a incêndios florestais; Confeccionado em tecido composto de viscose, aramida, poliamida e fibra de carbono; Deve possuir faixa refletiva, mangas e pernas com ajuste em zíper, elástico na cintura e fechamento frontal duplo com zíper e velcro; Cor: amarelo ou laranja; O produto deve atender a norma: BS EN 15614:2007(E) e possuir Certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; Tamanho: GG.

3.2.17. MACACÃO ANTICHAMAS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL – TAMANHO M

Macacão aprovado para proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações de combate a incêndios florestais; Confeccionado em tecido composto de viscose, aramida, poliamida e fibra de carbono; Deve possuir faixa refletiva, mangas e pernas com ajuste em zíper, elástico na cintura e fechamento frontal duplo com zíper e velcro; Cor: amarelo ou laranja; O produto deve atender a norma: BS EN 15614:2007(E) e possuir Certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; Tamanho: M.

3.2.18. MACACÃO ANTICHAMAS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL – TAMANHO P

Macacão aprovado para proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações de combate a incêndios florestais; Confeccionado em tecido composto de viscose, aramida, poliamida e fibra de carbono; Deve possuir faixa refletiva, mangas e pernas com ajuste em zíper, elástico na cintura e fechamento frontal duplo com zíper e velcro; Cor: amarelo ou laranja; O produto deve atender a norma: BS EN 15614:2007(E) e possuir Certificado de aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; Tamanho: P.

3.2.19. MANGUEIRA DE DRENAGEM FLEXÍVEL 2" – 50 M

Mangueira chata para escoamento; Diâmetro: 2"; Material: PVC flexível; Pressão de trabalho: 4 bar; Rolo com 50 M.

3.2.20. MOTOBOMBA A GASOLINA

Motor: 04 tempos; Potência: entre 5,5 e 6,7 HP; Tipo de bomba: auto escovante; Elevação máxima: 30 M; Capacidade do tanque de combustível: 3,6 L; Tamanho da entrada e saída de líquido: 2" (50 MM). Indicação de uso: transferência de água; A bomba deve possuir um quadro de proteção em metal que protege a máquina de danos e serve como alça de elevação.

3.2.21. PLACA SINALIZADORA DE EXTINTOR E5B – 20 X 20 CM

Placas Fotoluminescentes antichamas para extintores Modelo E5B; Possuir resistência mecânica; não propagar chamas; resistir a agentes químicos e limpeza; resistir a água; resistir a intemperismos. Material PVC expandido fotoluminescentes de alta intensidade luminosa, antichamas. Impressão por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a UV com garantia das cores de impressão com duas cores. Resistência a fogo, auto extingüível, em conformidade á norma IEC 60092-101, exigido pela ABNT NBR 13434 parte 3. Resistência a névoa salina e intemperismo, em exposição é resistente a mais de 120h, estando assim em conformidade com ISSO 9227. ISSO 11341 e ISSO 105-A02, exigido pela NBR 13434 parte 3. Dimensões aproximadas das placas: Espessura 2 MM x Largura 20 CM x Altura 20 CM.

3.2.22. SOPRADOR DE FOLHAGEM A BATERIA

Soprador de folhagens a bateria; 06 velocidades; Rotações por minuto máxima: entre 18.000 e 21.500; Bateria: 05Ah de 18 ou 20 V; Deve acompanhar cinto de ombro; bicos alongadores; 02 baterias e 01 carregador.

3.2.23. SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR

Suporte de parede para extintor, em forma de "L", vertical; Fabricado em aço carbono bicromatizado ou zincado; Modelo universal com furos de fixação.

3.2.24. EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 – 06 KG

Extintor novo; Completo, com carga; Capacidade do extintor: 06 KG; Capacidade extintora 5B-C; tempo de descarga entre 7 e 9 segundos; alcance do jato de 5 a 7 metros; Agente extintor: CO2; Fabricado com certificado do Inmetro; Validade de 05 anos.

3.2.25. EXTINTOR DE INCÊNDIO – TIPO ABC – 06 KG

Extintor novo; Completo, com carga; Classe do fogo: ABC; Capacidade extintora: 3-A; 20-B; C; Capacidade do extintor: 06 KG; Agente extintor: fosfato monoamônico (55%); Fabricado conforme NBR 15808:2010 com certificado do Inmetro; Validade de 05 anos.

3.2.26. EXTINTOR DE INCÊNDIO AUTOMOTIVO – TIPO ABC – 01 KG

Extintor novo; Completo, com carga; Tipo: bujão; Classe do fogo: ABC; Capacidade extintora: 1-A; 5-B; C; Capacidade do extintor: 01 KG; Agente extintor: fosfato monoamônico (55%); Fabricado conforme NBR 15808:2010 com certificado do Inmetro; Validade de 05 anos.

3.2.27. FACÃO 14" COM BAINHA DE PROTEÇÃO

Facão fabricado em aço carbono; Cabo em polipropileno fixado por predos de alumínio; Tamanho da lâmina: 14"; Deve acompanhar bainha de couro para proteção da lâmina.

3.2.28. PLACA SINALIZADORA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Placas Fotoluminescentes antichamas para extintores Modelo E5B; Possuir resistência mecânica; não propagar chamas; resistir a agentes químicos e limpeza; resistir a água; resistir a intemperismos. Material PVC expandido fotoluminescentes de alta intensidade luminosa, antichamas. Impressão por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a UV com garantia das cores de impressão com duas cores. Resistência a fogo, auto extingüível, em conformidade á norma IEC 60092-101, exigido pela ABNT NBR 13434 parte 3. Resistência a névoa salina e intemperismo, em exposição é resistente a mais de 120h, estando assim em conformidade com ISSO 9227. ISSO 11341 e ISSO 105-A02, exigido pela NBR 13434 parte 3. Dimensões da placa: Espessura 2 MM x Largura 30 CM x Altura 15 CM.

3.2.29. PLACA SINALIZADORA DE EXTINTOR E5B

Placas Fotoluminescentes antichamas para extintores Modelo E5B; Possuir resistência mecânica; não propagar chamas; resistir a agentes químicos e limpeza; resistir a água; resistir a intemperismos. Material PVC expandido fotoluminescentes de alta intensidade luminosa, antichamas. Impressão por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a UV com garantia das cores de impressão com duas cores. Resistência a fogo, auto extingüível, em conformidade á norma IEC 60092-101, exigido pela ABNT NBR 13434 parte 3. Resistência a névoa salina e intemperismo, em exposição é resistente a mais de 120h, estando assim em conformidade com ISSO 9227. ISSO 11341 e ISSO 105-A02, exigido pela NBR 13434 parte 3. Dimensões da placa: Espessura 2 MM x Largura 20 CM x Altura 20 CM.

3.2.30. SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR

Suporte de parede para extintor, em forma de "L", vertical; Fabricado em aço carbono bicromatizado ou zincado; Modelo universal com furos de fixação.

3.2.31. EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 – 06 KG

Extintor novo; Completo, com carga; Capacidade do extintor: 06 KG; Capacidade extintora 5B-C; tempo de descarga entre 7 e 9 segundos; alcance do jato de 5 a 7 metros; Agente extintor: CO2; Fabricado com certificado do Inmetro; Validade de 05 anos.

3.2.32. EXTINTOR DE INCÊNDIO – TIPO BC – 06 KG

Extintor novo; Completo, com carga, tipo: BC; Capacidade do extintor: 06 KG; Validade de 05 anos.

3.2.33. EXTINTOR DE INCÊNDIO – TIPO ABC – 06 KG

Extintor novo; Completo, com carga; Classe do fogo: ABC; Capacidade extintora: 3-A; 20-B; C; Capacidade do extintor: 06 KG; Agente extintor: fosfato monoamônico (55%); Fabricado conforme NBR 15808:2010 com certificado do Inmetro; Validade de 05 anos.

3.2.34. MANGUEIRA DE JARDIM ANTI TORÇÃO AR E ÁGUA PT 300 PSI DE ½

Mangueira de jardim tripla camada; interior: PVC preto meio: trama em polipropileno exterior: PVC flexível medida interna: 1/2" (padrão) medida da parede: 2,5mm temperatura de trabalho: 5º a 80º pressão suportada: 300psi cor: preta.

3.2.35. SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR

Suporte de parede para extintor, em forma de "L", vertical; Fabricado em aço carbono bicromatizado ou zincado; Modelo universal com furos de fixação.

3.2.36. SUPORTE ARAME PERFILADO BICROMATIZADO

Suporte arame perfilado bicromatizado para extintores pqs de 6 a 12kg, extintor ap10 (agua pressurizado), co2 de 4 e 6kg; diâmetro interno = 20 cm; altura = 28 cm

3.2.37. EXTINTOR DE INCÊNDIO – TIPO CO2 – 06 KG

Extintor novo; completo, com carga; Classe do fogo: BC; Capacidade extintora: 5-B:C; Capacidade do extintor: 06 KG; Agente extintor: Dióxido de Carbono; fabricado conforme NBR 15808:2010 com certificado do Inmetro; Validade de 05 anos.

3.2.38. EXTINTOR DE INCÊNDIO – TIPO AP – 10L – 2A

Extintor novo; Completo, com carga; Classe do fogo: A ; Capacidade extintora: 2-A; Capacidade do extintor: 10L ; Agente extintor: Agua pressurizada; Fabricado conforme NBR 15808:2010 com certificado do Inmetro; Validade de 05 anos.

3.2.39. EXTINTOR DE INCÊNDIO AUTOMOTIVO – TIPO ABC 01 KG

Extintor novo; Completo, com carga; Tipo: bujão; Classe do fogo: ABC; Capacidade extintora: -A; 5-B:C; Capacidade do extintor: 01 KG; Agente extintor: fosfato monoamônico (55%); Fabricado conforme NBR 15808:2010 com certificado do Inmetro; Validade de 05 anos.

3.2.40. SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR

Suporte de parede para extintor, em forma de "L", vertical; fabricado em aço carbono bicromatizado ou zincado; Modelo universal com furos de fixação.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor), em remessa única.

5.2. Para fins de garantia, o produto que não consta garantia descrita no item 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, será considerado o período de 90 (noventa) dias corridos, após o recebimento do produto.

5.3. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) em uma única remessa.

5.4. Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com o estabelecido, acondicionados em embalagens íntegras, conforme especificado na descrição de cada item, em perfeitas condições de consumo.

5.5. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem as especificações, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

5.6. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a deterioração;

- b) O produto não atender as normas técnicas descritas em cada item;
- c) Houver na entrega produtos deteriorados;
- d) O produto apresentar algum vício oculto identificado após a instalação.

5.7. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.

6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. SESC CALDAS NOVAS (CNPJ:03.671.444/0008-13) – ITENS 1 AO 23

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas-GO. CEP: 75.696-008

6.2. SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51) – ITENS 24 AO 30

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Santos Dumont, Esquina com Zeca Louza – Bairro Jundiá – Anápolis – GO

6.3. SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70) – ITENS 31 E 32

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Ipanema, nº 1600, Setor Faiçalville - CEP: 74350-010

6.4. SESC CENTRO (CNPJ:03.671.444/0004-90) – ITENS 33 AO 36

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 15, esquina com a Rua 19 – Centro. Goiânia (GO).

6.5. SESC CIDADANIA (CNPJ: 03.671.444/0009-02) – ITENS 37 AO 40

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida C-197, esq. c/ Av. C-198, nº 812 Qd. 498 Lt. 1/21, JD. América – CEP: 74610-100

7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 - 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 - 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

M
R
fe

- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis.

8.1.2. Correrá por conta da contratada o transporte de entrega e qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

8.1.3. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

8.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás.

8.2.2. A contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.

8.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnico e seis anexos;

10.2. Conter preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos,

contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2 alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Sesc Caldas Novas

Fiscal: Ismênia Juliana de Moraes
Chefe do Setor de Infraestrutura, Operações
e Serviços

Matrícula: 7857 CPF: 715.717.011-68

12.1.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Breno Alexandre Barbosa Resende
Assistente Técnico II

Suplente: Jaciara Costa Melo Borges
Assistente Administrativo III
Matrícula 5508 CPF: 019.547.061-38

12.2. Sesc Anápolis

Fiscal: Paulo Vitor de Lima
Chefe de Setor
Matrícula 10561 CPF: 941.501.091.68

Suplente: Denis Edson Leite Sales
Assistente Administrativo
Matricula 5931 CPF: 030.231.981-60

12.2.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Paulo Vitor de Lima
Chefe de Setor

12.3. Sesc Façalville

Fiscal: Stanisleia Torres Carvalho Caixeta
Assistente Técnico I
Matrícula 10908 – CPF: 655.906.271-68

Suplente: Andreia de Fátima Alves de Lima
Assistente Administrativo III
Matricula 10867 CPF: 923.885.661-34

12.3.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Stanisleia Torres Carvalho Caixeta
Assistente Técnico I

12.4. Sesc Centro

Fiscal: Jose Borges da Silva
Responsável Serviços Gerais
Matrícula: 2061 CPF: 516.971.141-72

Suplente: Rayani Rodrigues Silva
Secretária
Matricula 6459 CPF: 038.400.011-88

12.4.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Jose Borges da Silva
Responsável Serviços Gerais

12.5. Sesc Cidadania

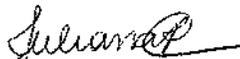
Fiscal: Daniela Divina Vieira Pontes
Chefe de Setor de Serviços Gerais
Matrícula 7142 CPF: 801.586.501-82

Suplente: Weily Aparecido Oliveira Cardoso
Encarregado de Serviços Gerais
Matricula: 3309 CPF: 891.829.101-97

12.5.1 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Daniela Divina Vieira Pontes
Chefe de Setor de Serviços Gerais

13. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA



Juliana Rezende Carneiro

Assistente Técnico II – Seção de Estruturação de Documentos de Compras



Maria René Vaca Ramos

Chefe Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras



Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 30 de junho de 2022.